



LEI Nº 1.772, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

Revoga a lei nº 1.564 de 3 de maio de 2011, que “Autoriza a doação do Lote 09 da Quadra “P”, localizado no Distrito Industrial, para José Crisci Coutinho e Fabio Francisco dos Santos”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 1.564 de 3 de maio de 2011, que “Autoriza a doação do Lote 09 da Quadra “P”, localizado no Distrito Industrial, para José Crisci Coutinho e Fabio Francisco dos Santos”, por descumprimento aos encargos estabelecidos nos artigo 4º e 5º da Lei 937/99 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 1º de outubro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS

-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 68/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

